



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 25 de junho de 2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 09/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL2602	279150H000017543	19/06/2018	55250
AEP4066	279150H000017548	08/06/2018	55412
AGD4091	279150H000017112	11/06/2018	55090
AHU6721	279150H000016598	20/06/2018	55414
AJY5980	279150H000016862	13/06/2018	55413
AJZ9994	279150H000017107	06/06/2018	55411
AMR4225	279150H000017196	19/06/2018	76251
AMW6412	279150H000018253	20/06/2018	53800
AOP6947	279150H000018254	20/06/2018	55414
AOW0940	279150H000017194	19/06/2018	76252
APF1526	279150H000017545	08/06/2018	55412
APU3651	279150H000017547	08/06/2018	55412
AQD7969	279150H000017111	08/06/2018	55411
AQF5446	279150H000017115	11/06/2018	55411
AQW0837	279150H000016596	19/06/2018	55417
ASM4781	279150H000017191	17/06/2018	55412
ASX0611	279150H000016595	19/06/2018	55417
ATM2601	279150H000017546	08/06/2018	55412
ATN6341	279150H000017116	11/06/2018	55411
AUN9254	279150H000017113	11/06/2018	55411
AUY9235	279150H000017544	08/06/2018	55412
AVD1517	279150H000016860	12/06/2018	55411
AVU3674	279150H000017729	20/06/2018	54526
AXA6725	279150H000018252	20/06/2018	54600
AXO8392	279150H000017550	08/06/2018	55412
AXQ8667	279150H000017118	18/06/2018	76251
AYF0794	279150H000016597	20/06/2018	55414
AYT7484	279150H000017728	20/06/2018	55417
BAI2564	279150H000018251	20/06/2018	76252
BCJ9909	279150H000017727	19/06/2018	55414
BFN6698	279150H000017549	08/06/2018	55412
IRF0423	279150H000017114	11/06/2018	55411
LRS3934	279150H000017192	17/06/2018	55412
MDN9726	279150H000016863	15/06/2018	55411
MGM9033	279150H000017726	19/06/2018	54600
QHV3100	279150H000017193	17/06/2018	55412
QHY3762	279150H000017117	14/06/2018	76252

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7909	116100E008148465	10/04/2018	65300	R\$ 195,23
ACV1691	116100E008148466	10/04/2018	72340	R\$ 130,16
AFJ3543	116100E008148421	11/04/2018	72340	R\$ 130,16
AIB2213	116100E008148149	16/04/2018	54522	R\$ 195,23
AKA0130	116100E008112876	11/04/2018	72340	R\$ 130,16
AKP7545	116100E008148476	14/04/2018	65300	R\$ 195,23
ALH6290	116100E008148462	10/04/2018	54526	R\$ 195,23
ALH7768	116100E008148430	15/04/2018	72340	R\$ 130,16
ALI6611	116100E008148137	09/04/2018	54526	R\$ 195,23
ANT2559	116100E008148419	11/04/2018	65300	R\$ 195,23
AOB9336	116100E008148485	15/04/2018	60501	R\$ 293,47
AOQ0815	116100E008148077	16/04/2018	54522	R\$ 195,23
ARN1136	116100E008148132	09/04/2018	54522	R\$ 195,23
ARY8381	116100E008148470	14/04/2018	54526	R\$ 195,23
ASQ1731	116100E008148480	14/04/2018	54526	R\$ 195,23
ATM0818	116100E008148431	15/04/2018	72340	R\$ 130,16
ATZ3683	116100E008148472	14/04/2018	65300	R\$ 195,23
AXD8756	116100E008144787	12/04/2018	59670	R\$ 1.467,35
AXX6793	116100E008148143	16/04/2018	54522	R\$ 195,23
AZU0597	116100E008148427	15/04/2018	72340	R\$ 130,16
AZU8079	116100E008148141	09/04/2018	72340	R\$ 130,16
BAL5054	116100E008112059	09/04/2018	60412	R\$ 195,23
BBB6771	116100E008148135	09/04/2018	61220	R\$ 293,47
BBQ5994	116100E008112874	11/04/2018	70721	R\$ 293,47
BCA0654	116100E008148138	09/04/2018	54521	R\$ 195,23
BEK0151	116100E008148136	09/04/2018	56222	R\$ 88,38
BEV1979	116100E008148078	16/04/2018	54522	R\$ 195,23
BGA2694	116100E008148420	11/04/2018	72340	R\$ 130,16
CEZ8535	116100E008148429	15/04/2018	72340	R\$ 130,16
DAU3005	116100E008148479	14/04/2018	65300	R\$ 195,23
HRR8358	116100E008148425	15/04/2018	72340	R\$ 130,16
NRL7336	116100E007639933	13/04/2018	57380	R\$ 293,47
OOB6025	116100E008148133	09/04/2018	56144	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 13/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYH3690	116100E008148428	15/04/2018	72340	03868400843
BAA3041	116100E008112875	11/04/2018	72340	01442084470

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	Nº. 109/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	Nº 30/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO E EMULSÃO ASFÁLTICA
Valor	R\$ 1.158.315,25
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 08/05/2019

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REALINHAMENTO

Ata de Registro de Preços	Nº. 21/2018 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Presencial	Nº 172/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ E ENSACADA
Valor	R\$ 2.300.667,36
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 09/01/2019

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

O Município de Telêmaco Borba, torna público o Edital de Chamamento Público para SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL. As condições de seleção estão no Edital, que se encontra disponível no site: www.telmacoborba.pr.gov.br. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 25 de junho de 2018.

Matilde Maria Bittencourt
Presidente da Comissão Especial

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (Estar) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (Estar) no período de **22 de junho de 2018**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
22.06	AWY2856, ATU9406, ALA3583

Telêmaco Borba, 25 de junho de 2018.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2018
OBJETO: Capacitação de cinco vereadores no curso: Apreciação das Leis Orçamentárias pela Câmara e o Orçamento Impositivo.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 32/2018

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba



Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Everton Fernando Soares, Mario Cesar Marcondes, Elio Cezar Alves dos Santos, Renato Bahena e Marcos Rogério da Silva Mello, referentes à inscrição no curso "Apreciação das Leis Orçamentárias pela Câmara e o Orçamento Impositivo", a ser realizado nos dias 26 a 29 de Junho de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2018.

Valor Total: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) por participante.

Data: 25/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público resultado do julgamento das Propostas de Preços:
- OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – Classificada - 100 pontos;
- TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA – Classificada - 100 pontos;
- PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA – Envelope não foi aberto pois a mesma foi desclassificada na fase anterior.

A partir da publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos referente a fase de propostas.

Telêmaco Borba, 25 de junho de 2018.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público classificação final das propostas da Concorrência Pública nº 01/2018, sendo:

1ª Colocada - TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA: Classificada - Pontuação da Proposta Técnica: 83,33 pontos; pontuação da Proposta de Preços: 100 pontos; Pontuação Final: 90 pontos.

2ª Colocada - OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA: Classificada - Pontuação da Proposta Técnica: 76,32 pontos; pontuação da Proposta de Preços 100 pontos; Pontuação Final: 85,79 pontos.

PULSAR CRIAÇÃO DE PROPAGANDA LTDA: Desclassificada na fase da Proposta Técnica.

A partir da publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Telêmaco Borba, 25 de junho de 2018.

Marciano Moleta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 25025, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO", nas repartições públicas da municipalidade, no dia 09 de julho do corrente ano.

§ 1º. O referido ponto facultativo será em adiamento a comemoração alusiva ao "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL", conforme dispõe a Lei Municipal N.º 273 de 19 de junho de 1973.

§ 2º. No dia 05 de julho do corrente ano, o expediente será em horário normal.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS".

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25027, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:
Concessão de Gratificação de Extensão de Jornada, a partir de 21/06/2018.

Nº	MATR	PROFESSORES	LOTAÇÃO
1	7369	EVA CARNEIRO DOS SANTOS	ESCOLA MUN DR. EUCLIDES MARCOLLA
2	9560	JOELMA DE ALMEIDA CORDEIRO	ESCOLA MUN PRFª ETELVINA ARZUA COSTA
3	9923	REGINA PAULA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUN PRFª ETELVINA ARZUA COSTA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3930

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao servidor OVIDIO GOMES RIBEIRO JÚNIOR, ocupante do cargo denominado Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.900,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 100,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25028, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 35 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo especificado:

Concessão de Gratificação de Coordenador Pedagógico

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	CONCEDER A PARTIR
9009	Irene Alves de Melo	CMEI TARSILA DO AMARAL	14/05/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 25029, DE 25 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. JULGAR frustrado o item 13 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 75/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 21912/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais para sistema de alarme.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 54/2018

PROCOLO Nº 6916/2018

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 23959 de 09/03/2017, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

RTA REPARAÇÃO TECNICA AUTOMOTIVA LTDA

Lote 9: Lote 009

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais PEUGEOT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$8.890,80	R\$8.890,80
2	Peças e acessórios paralelos PEUGEOT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$18.522,50	R\$18.522,50

Lote 21: Lote 021

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças, materiais e acessórios originais CITROEN para veículos da linha utilitário, em especializada conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$25.368,00	R\$25.368,00
2	Peças, materiais e acessórios paralelos CITROEN para veículos da linha utilitário em especializada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$12.684,00	R\$12.684,00

Lote 23: Lote 023

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais AGRALE para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$4.994,60	R\$4.994,60
2	Peças e acessórios paralelos AGRALE para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$8.191,00	R\$8.191,00

CHAIANY MAJORY COELHO

Lote 3: Lote 003

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais VOLKSWAGEN para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$28.612,50	R\$28.612,50
2	Peças e acessórios paralelos VOLKSWAGEN para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$34.335,00	R\$34.335,00

Lote 7: Lote 007

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais VOLKSWAGEN para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$9.531,25	R\$9.531,25
2	Peças e acessórios paralelos VOLKSWAGEN para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$11.437,50	R\$11.437,50

Lote 8: Lote 008

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$10.556,25	R\$10.556,25
2	Peças e acessórios paralelos MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$10.556,25	R\$10.556,25

Lote 12: Lote 012

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais FORD para	GLB	1,0000	R\$4.456,80	R\$4.456,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.				
2	Peças e acessórios paralelos FORD para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$11.142,00	R\$11.142,00

Lote 17: Lote 017

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais MERCEDES BENZ para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$10.152,00	R\$10.152,00
2	Peças e acessórios paralelos MERCEDES BENZ para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$21.150,00	R\$21.150,00

Lote 18: Lote 018

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais MITSUBISHI para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$17.698,80	R\$17.698,80
2	Peças e acessórios paralelos MITSUBISHI para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$16.856,00	R\$16.856,00

SANTOS E MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA EPP

Lote 1: Lote 001

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais FIAT para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$16.425,00	R\$16.425,00
2	Peças e acessórios paralelos FIAT para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$32.445,00	R\$32.445,00

Lote 5: Lote 005

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais FIAT para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$6.750,00	R\$6.750,00
2	Peças e acessórios paralelos FIAT para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$13.500,00	R\$13.500,00

Lote 10: Lote 010

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais RENAULT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$19.210,00	R\$19.210,00
2	Peças e acessórios paralelos RENAULT para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$9.220,80	R\$9.220,80

Lote 15: Lote 015

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais IVECO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$12.688,50	R\$12.688,50
2	Peças e acessórios paralelos IVECO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$16.918,00	R\$16.918,00

Lote 20: Lote 020

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais NISSAN para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$8.450,00	R\$8.450,00
2	Peças e acessórios paralelos NISSAN para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$8.450,00	R\$8.450,00

NEVERTON RODRIGUES DA SILVA -AUTO ELÉTRICA LTDA

Lote 2: Lote 002

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais VOLKSWAGEN para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$69.030,00	R\$69.030,00
2	Peças e acessórios paralelos VOLKSWAGEN	GLB	1,0000	R\$54.000,00	R\$54.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.				
Lote 6: Lote 006					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais VOLKSWAGEN para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$25.500,00	R\$25.500,00
2	Peças e acessórios paralelos VOLKSWAGEN para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$25.500,00	R\$25.500,00
Lote 11: Lote 011					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais TOYOTA para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$4.980,00	R\$4.980,00
2	Peças e acessórios paralelos TOYOTA para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$12.019,50	R\$12.019,50
Lote 13: Lote 013					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais AGRALE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$17.000,00	R\$17.000,00
2	Peças e acessórios paralelos AGRALE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$16.920,00	R\$16.920,00
Lote 14: Lote 014					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais FORD para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$12.750,00	R\$12.750,00
2	Peças e acessórios paralelos FORD para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$13.979,50	R\$13.979,50
Lote 16: Lote 016					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais MERCEDES BENZ para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$4.920,40	R\$4.920,40
2	Peças e acessórios paralelos MERCEDES BENZ para veículos da linha utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$8.436,40	R\$8.436,40
Lote 19: Lote 019					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais VOLVO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$17.000,00	R\$17.000,00
2	Peças e acessórios paralelos VOLVO para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$25.385,00	R\$25.385,00
Lote 22: Lote 022					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais CHEVROLET para veículos da linha leve, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$8.000,00	R\$8.000,00
2	Peças e acessórios paralelos CHEVROLET para veículos da linha leve e utilitário, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$10.987,50	R\$10.987,50

RODO SERVICE LTDA

Lote 4: Lote 004					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Peças e acessórios originais MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$30.000,00	R\$30.000,00
2	Peças e acessórios paralelos MARCOPOLO/VOLARE para veículos da linha pesada, conforme termo de referência.	GLB	1,0000	R\$30.000,00	R\$30.000,00

ITENS FRUSTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$795.600,85

Telêmaco Borba, 22 de junho de 2018.

Prefeito



COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

REGIMENTO INTERNO

Título I - Das disposições preliminares

Art. 1º - O presente regimento interno disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do pessoal do quadro do magistério público municipal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – CGPCCRM, prevista no artigo 62 da Lei nº 1866 de 08 de março de 2012.

Título II - Das finalidades

Art. 2º - A CGPCCRM terá as seguintes finalidades:

- I – Acompanhar a implantação e implementação do plano de carreira;
- II – manifestar-se quando solicitado;
- III – fiscalizar e avaliar a implementação do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração;
- IV – propor ao executivo as alterações necessárias para o aprimoramento do Plano
- V- Realizar em sua totalidade o processo de avaliação de desempenho.

Título III - Da composição, do mandato e da eleição

Capítulo I - Da composição

Art. 3º - A CGPCCRM será constituída por representantes da APP Sindicato no município e representantes do Executivo, sendo da primeira parte 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes e da segunda parte 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes em um total de 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes.

§ 1º - São impedidos de integrar a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério:

- I - Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau dos membros da CGPCCRM;
- II – servidores que estejam respondendo processo disciplinar.

Art. 4º Os membros da CGPCCRM serão indicados para o exercício das funções por um período de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1º Os membros da nova comissão deverão ser indicados até 30 (trinta) dias do término do mandato.

§ 2º Será destituído da função o membro da CGPCCRM que faltar sem motivo justificado a mais de 03 três reuniões ordinárias consecutivas ou a mais de 5 (cinco) reuniões ordinárias em um período de 180 dias.

§ 3º Caso ocorra a vacância de membros titulares o suplente assumirá a vaga, quando houver necessidade deverá ser realizada nova indicação para a suplência.

Art. 5º Os membros da CGPCCRM não receberão remuneração de qualquer natureza para o exercício da função.

Parágrafo único. As funções desenvolvidas pelos membros da CGPCCRM serão consideradas de relevante interesse público.

Capítulo II - Da eleição

Art.6º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em reunião da própria CGPCCRM, e terão o mandato de 12 meses.

§ 1 – O presidente e o Vice- Presidente deverão ser representantes da APP Sindicato no município membros da CGPCCRM.

§ 2 - Cabe ao presidente eleito indicar o primeiro e o segundo secretários.

Art. 7º A eleição do Presidente e Vice-presidente da CGPCCRM será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após publicação da portaria de nomeação.

§ 1º Para a realização da eleição será obrigatória a presença de 2/3 dos membros da CGPCCRM.

I - A posse se dará imediatamente após a publicação da Portaria dos Membros da Comissão.

Título IV - Da organização administrativa

Art.8º - A CGPCCRM terá a seguinte organização administrativa:

I – Presidente

II – Vice-Presidente

III – Primeiro e segundo secretário

IV – Membros



Art. 9º - É competência dos membros da CGPCCRM:

- I – Aprovar o regimento interno da CGPCCRM, e suas alterações;
- II – deliberar sobre questões pertinentes à CGPCCRM;
- III – comparecer às reuniões da Comissão, participar de seus trabalhos e das subcomissões para quais tenham sido designados;
- IV – estudar, avaliar e relatar dentro dos prazos estabelecidos, as matérias e assuntos apresentados para apreciação da Comissão;
- V – solicitar, quando necessário, vista de documentos, e enviar diligências para obtenção de esclarecimentos;
- VI – apresentar, para a apreciação da CGPCCRM, medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções da Comissão;
- VII – requerer votação de matérias em regime de urgência;
- VIII – escolher dentre seus pares, o Presidente, o Vice-Presidente;
- IX – desempenhar outras atividades que forem atribuídas pela Comissão;
- X – apurar as denúncias protocoladas, referentes ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério e, encaminhar e recomendar providências cabíveis ao setor competente.

Art. 10º - São atribuições dos membros eleitos e indicados

§ 1º - do Presidente:

- I - Representar a Comissão;
- II – convocar e presidir as reuniões;
- III – distribuir, para exame, aos membros da CGPCCRM os processos e as proposições que exijam pronunciamento;
- IV – designar subcomissões de acordo com critérios definidos pelos demais membros;
- V – baixar instruções normativas e ordens de serviço necessárias ao funcionamento da Comissão, desde que em conformidade com o presente Regimento Interno;
- VI – encaminhar propostas decorrentes das decisões da comissão;
- VII – acompanhar o desempenho das atividades da Comissão, tomando as providências necessárias;
- VIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

§ 2º - do Vice-Presidente

- I – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – realizar outras atividades administrativas por designação do Presidente.

§ 3º - da primeira secretária

I – preparar e redigir documentos;

II – organizar arquivos e fichários;

III – receber, expedir e controlar correspondências e documentos da Comissão;

IV – expedir as convocações para as reuniões da Comissão e controlar a frequência dos membros da Comissão;

V – lavrar as atas das reuniões da Comissão;

VI – elaborar juntamente com o Presidente a pauta de reuniões e encaminhar aos membros com antecedência mínima de 24 horas.

§ 4º - da segunda secretária

I – Substituir a primeira secretária em caso de ausência ou impedimento, assumindo suas atribuições.

Título V

Das sessões

Art. 11º – A CGPCCRM reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, seguindo os procedimentos contidos neste Regimento.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas na segunda terça-feira de cada mês às 08h30min. Se a data prevista coincidir com feriado, a reunião será realizada no primeiro dia útil posterior.

§ 2º - as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas num prazo mínimo de 24 horas antes da data prevista, por meio de ofício eletrônico;

§ 3º - Caso não haja pauta de discussão, o presidente poderá cancelar a reunião, comunicando o fato aos demais membros no prazo mínimo de 24 horas;

§ 4º - as matérias submetidas à CGPCCRM serão apreciadas com a presença de 2/3 dos seus membros;

§ 5º - é vedado aos membros dar parecer e votar em processos de seu interesse pessoal;

§ 6º - as decisões da Comissão serão tomadas por 2/3 dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

§ 7º - todas as decisões deverão constar em ata, juntamente com o escrutínio final dos votos, assegurando o direito de declaração de voto;

§ 8º - na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este deve comunicar o fato a seu suplente;



Art. 12º – As reuniões são públicas. Sendo permitido que qualquer pessoa faça uso da palavra, desde que, solicitada anteriormente e aprovada pela maioria simples dos votos da Comissão.

Título VI - Das disposições gerais

Art. 13º – A CGPCCRM deverá ter à sua disposição apoio técnico, administrativo e material para desenvolver seus trabalhos, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º – A CGPCCRM terá acesso a quaisquer documentos necessários à apreciação de assuntos de sua competência.

Art. 15º – A iniciativa das proposições à Comissão será feita pelo Presidente da Comissão, ou de qualquer um de seus membros, desde que requeira com antecedência mínima de 48 horas junto à presidência.

Art.16º – A Comissão poderá encaminhar diligências e tomar providências necessárias à elucidação de assuntos que lhe forem demandados.

Parágrafo único - A critério do Presidente da Comissão, poderão ser criadas subcomissões de caráter temporário e integradas por membros da Comissão para análise ou estudo de matérias.

Art. 17º– Os trabalhos da Comissão deverão ser publicizados por meio de boletim eletrônicos e enviados as Escolas e Cmeis.

Art.18º – Fica assegurado aos membros da Comissão, o direito de dispensa do trabalho para participar das reuniões, sem prejuízo à sua remuneração, cabendo ao secretario elaborar declaração de presença.

Art.19º – O presente Regimento poderá ser modificado por proposta da CGPCCRM, aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros em Reunião Ordinária.

Título VII

Das disposições finais e transitórias

Art. 20º – Os casos omissos ou as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão discutidos pelos Membros da Comissão.

Art. 21º - O presente Regimento terá vigência a partir de sua publicação.

Telêmaco Borba, 19 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25026 DE 25 DE JUNHO DE 2018

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Incisos I e III Da Lei Municipal nº 2198 de 28/12/2017, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2018, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), para adequação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente		
14.003	Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
15.121.1501.2119	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano		
927 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	000	37.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT			37.000,00

FONTE 303 - RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2074	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
658 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			300.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			337.000,00
--------------------------------------	--	--	-------------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e Anulação Total/Parcial da Fonte de recurso nº 303 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15% - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2074	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
656 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			300.000,00

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2018; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2197/2017 – LDO 2018; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



OUVIDORIA

Elogie



Sugira



Critique



Denuncie



0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*